

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{\text{C}_5^+} - 0,01 \cdot V_{\text{C}_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{GLP} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C3}^{ref} + \$_{C4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLPgás}^o}{\rho_{GLPlíq.}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlíq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

T_{Cd} : média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLPgás}^o = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} : fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} : fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$: fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} - fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

PRGN – FEVEREIRO - 2018

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
	<i>Butane</i>	

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).
5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Albacora	0,73783	0,12594	0,07928	0,03283	0,01741
Albacora Leste	0,87330	0,03780	0,01800	0,00870	0,01390
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,70410	0,09130	0,07660	0,06510	0,04160
Apraiús	0,61680	0,13460	0,12970	0,07740	0,03450
Arabaiana	0,77530	0,10980	0,05840	0,02880	0,01880
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Araracanga	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Argonauta	0,86898	0,04686	0,00741	0,01567	0,02307
Aruari	0,49220	0,18670	0,14510	0,10040	0,04730
Asa Branca	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Atalaia Sul	0,73280	0,12250	0,05340	0,03110	0,01520
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,72160	0,09360	0,05490	0,03570	0,05090
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,66710	0,11790	0,10500	0,05320	0,04440
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,90220	0,03700	0,02790	0,01310	0,00790
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Boa Vista	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,68720	0,07750	0,12220	0,05680	0,02000
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,6896	0,0566	0,1132	0,0744	0,0261
Brejo Grande	0,9743	0,0144	0,0017	0,0004	0,0023
Buracica	0,10850	0,05290	0,12740	0,10030	0,05350
Búzios	0,58345	0,08473	0,04402	0,01729	0,00723
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,7189	0,1194	0,0807	0,0458	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,80297	0,12486	0,01851	0,00882	0,00739
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Canabrava	0,7592	0,03	0,0746	0,0494	0,0254
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,63960	0,12110	0,07490	0,04700	0,03630
Carapanaúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,71830	0,10090	0,09230	0,04460	0,02930
Carmópolis	0,78630	0,09050	0,05500	0,03160	0,00980
Cassarongongo	0,96360	0,00560	0,00240	0,00610	0,00680
Castanhal	0,9673	0,0059	0,004	0,0016	0,0039
Cexis	0,82120	0,09810	0,03910	0,01850	0,00880
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,6853	0,0509	0,1087	0,0787	0,0312
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,71990	0,07270	0,09770	0,04560	0,02010

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,76270	0,07860	0,05610	0,05050	0,02660
Fazenda Boa Esperança	0,65530	0,13160	0,08900	0,05730	0,02640
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,91640	0,03400	0,02010	0,00890	0,00540
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,79930	0,11360	0,03260	0,01490	0,01000
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,901	0,03567	0,02453	0,0144	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,9012	0,051	0,0226	0,0114	0,0079
Fazenda Santa Rosa	0,84109	0,08492	0,0294	0,0132	0,01185
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,92620	0,00720	0,00720	0,00780	0,00970
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,63430	0,00450	0,01200	0,02220	0,03850
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,66190	0,14030	0,10190	0,05340	0,02270
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,52600	0,12310	0,14100	0,12370	0,06930
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraúna	0,70287	0,11020	0,06724	0,03711	0,03457
Itaparica	0,84020	0,01180	0,03010	0,05580	0,03200
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,5342	0,176	0,1481	0,0829	0,0404

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,6145	0,153	0,1145	0,0606	0,0311
Jiribatuba	0,857789	0,005991	0,031532	0,053815	0,005676
João de Barro	0,69020	0,12984	0,07730	0,04383	0,03605
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,75240	0,09340	0,05280	0,02770	0,02640
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,89030	0,03270	0,00360	0,00220	0,00240
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,50357	0,05770	0,05152	0,02173	0,00934
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,53080	0,12010	0,16840	0,10480	0,05240
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377
Mandacaru	0,76150	0,12890	0,04610	0,02120	0,01740
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,72790	0,09660	0,07920	0,04220	0,02910
Marlim Sul	0,89560	0,02900	0,01770	0,01150	0,03040
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,76990	0,11970	0,04340	0,01920	0,01180
Mata de São João	0,74530	0,09100	0,06070	0,04270	0,03040

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,40840	0,07180	0,05080	0,03410	0,02260
Mexilhão	0,9323	0,0382	0,0127	0,0058	0,005
Miranga	0,80389	0,0945	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,8379	0,06796	0,0464	0,02185	0,01161
Monte Alegre	0,9417	0,0095	0,0001	0,0001	0
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Morro do Barro	0,92130	0,03188	0,01282	0,00906	0,00200
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Norte de Fazenda Caruaçu	0,92530	0,02620	0,01440	0,00770	0,00410
Oeste de Ubarana	0,79200	0,11700	0,03200	0,00800	0,01700
Ostra	0,66823	0,19636	0,06316	0,03096	0,03288
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Norte	0,9243	0,0088	0,0086	0,0088	0,0087
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77530	0,10980	0,05840	0,02880	0,01880
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,77150	0,09490	0,05120	0,02460	0,01140
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Pojuca	0,86120	0,05900	0,02380	0,01160	0,01480
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,46457	0,12906	0,15672	0,09127	0,09869
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,7597	0,0955	0,0717	0,0318	0,0127
Riacho da Forquilha	0,60604	0,14167	0,12745	0,06932	0,04763

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,001	0,00018	0,00014	0,0003
Riachuelo	0,65200	0,06280	0,07460	0,05740	0,02470
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,70320	0,03130	0,07270	0,07870	0,03820
Rio do Bu	0,68740	0,09880	0,10710	0,05750	0,02580
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,929	0,0229	0,0086	0,0051	0,0028
Rio Joanes	0,8807	0,0567	0,0276	0,0144	0,0076
Rio Mariricu	0,8909	0,0489	0,0239	0,01135	0,0116
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,80000	0,11480	0,03230	0,01290	0,01080
Rio Pojuca	0,61570	0,08420	0,05090	0,01930	0,00550
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,59870	0,12290	0,11260	0,07660	0,05600
Rio Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Roncador	0,88350	0,03830	0,01490	0,00820	0,02690
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,90016	0,03866	0,02502	0,01092	0,00666
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,76830	0,09660	0,06500	0,03730	0,01260
Sibite	0,60604	0,14167	0,12745	0,06932	0,04763

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78320	0,08850	0,04890	0,02410	0,01070
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste Urucu	0,73100	0,11170	0,04140	0,01790	0,01120
Sul de Coruripe	0,68630	0,07170	0,04580	0,03260	0,01580
Sussuarana	0,81773	0,08702	0,03593	0,01888	0,01298
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Taquipe	0,71070	0,15510	0,06660	0,02930	0,00910
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,58170	0,15010	0,11630	0,06670	0,07020
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,5962	0,1056	0,094	0,0551	0,04
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,792	0,117	0,032	0,008	0,017
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,8576	0,0425	0,0292	0,0156	0,0192
Uruguá	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,71674	0,10369	0,09903	0,05094	0,02023
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,64470	0,16450	0,10740	0,04360	0,01460
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Fev/18
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,3621
US\$/Galão	Propane LDH	0,8230
US\$/Galão	Butane LDH	0,7682
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,6766
R\$/US\$	Câmbio	3,2409

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,58586
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,36535
3	48610.003901/2000	Acauã	1,71985
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,71985
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,39400
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,58312
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,50346
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,67992
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,43658
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,71985
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,24727
12	48610.003892/2000	Anambé	0,50324
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,71985
14	48610.008002/2004	Andorinha Sul	1,71985
15	48000.003730/97-77	Anequim	0,55752

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
16	48000.003843/97-63	Angelim	0,86993
17	48000.003484/97-62	Angico	1,71985
18	48000.003630/97-22	Apraiús	0,99166
19	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,62814
20	48610.009487/2003	Araçari	1,05593
21	48000.003631/97-95	Araças	0,71049
22	48610.009289/2005-93	Araças Leste	1,71985
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,31256
24	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,50097
25	48000.003455/97-64	Araracanga	0,50097
26	48000.003632/97-58	Aratu	0,36382
27	48000.003780/97-45	Aratum	0,98951
28	48000.003552/97-11	Argonauta	0,48483
29	48610.009227/2002	Arribaça	1,71985
30	48000.003844/97-26	Aruari	1,15523
31	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,77679
32	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,59646
33	48610.012913/2010-05	Atapu	0,50070
34	48000.003573/97-91	Atlanta	0,30708
35	48000.003775/97-13	Atum	0,65968
36	48000.003705/97-20	Badejo	0,60161
37	48000.003726/97-08	Bagre	0,56995
38	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,71985
39	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,31652

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
40	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,37886
41	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,63855
42	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,79092
43	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,40064
44	48000.003897/97-92	Barracuda	0,92335
45	48000.003786/97-21	Barrinha	1,71985
46	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,71985
47	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,71985
48	48610.009494/2003	Baúna	0,87872
49	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,71985
50	48610.004003/98	Benfica	0,78096
51	48610.003886/2000	Berbigão	0,75441
52	48000.003717/97-17	Bicudo	0,46582
53	48610.007984/2004	Biguá	0,44870
54	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,72615
55	48000.003909/97-70	Biquara	0,77021
56	48000.003672/97-72	Biriba	0,46678
57	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,77679
58	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,78096
59	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,58444
60	48000.003718/97-71	Bonito	0,53040
61	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,82525
62	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,51049
63	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,87683

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
64	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,32781
65	48000.003635/97-46	Buracica	0,95442
66	48610.012913/2010-05	Búzios	0,42331
67	48000.003735/97-91	Cação	0,61455
68	48000.003560/97-49	Cachalote	0,52595
69	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,73260
70	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,37504
71	48000.003836/97-06	Caioba	0,52580
72	48000.003881/97-52	Camaçari	1,71985
73	48000.003535/97-00	Camarupim	0,47309
74	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,47309
75	48610.009228/2002	Cambacica	0,47733
76	48000.003837/97-61	Camorim	0,42776
77	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,53754
78	48000.003637/97-71	Canabrava	0,71461
79	48000.003535/97-00	Canapu	0,59091
80	48610.003899/2000	Canário	0,68155
81	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,75572
82	48610.009491/2003	Cancã	0,31666
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,44850
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,37839
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,50506
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,78096
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,50097

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
88	48000.003711/97-22	Carapeba	0,97665
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,45147
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,79122
91	48610.009127/2005-55	Carcará	1,71985
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,71985
93	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,57122
94	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,36250
95	48000.003848/97-87	Castanhal	0,33887
96	48000.003641/97-49	Cexis	0,50444
97	48610.007481/2006-26	Chauá	1,71985
98	48000.003727/97-62	Cherne	0,67240
99	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,71985
100	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,43163
101	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,71985
102	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,66717
103	48000.003906/97-81	Cioba	0,50346
104	48610.009503/2003	Colibri	1,71985
105	48000.003702/97-31	Conceição	0,47305
106	48610.009134/2005-57	Concruz	1,71985
107	48000.003714/97-11	Congro	0,57022
108	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,42222
109	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,37753
110	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,71985
111	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,58543

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
112	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,41030
113	48000.003715/97	Corvina	0,58315
114	48610.007484/2006	Crejoá	1,71985
115	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,50097
116	48000.003776/97-78	Curimã	0,65968
117	48000.003907/97-44	Dentão	0,54429
118	48000.003644/97-37	Dom João	0,90188
119	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,58955
120	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,71985
121	48000.003838/97-23	Dourado	0,41762
122	48000.003719/97-34	Enchova	0,69260
123	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,60698
124	48000.003777/97-31	Espada	0,65968
125	48000.003899/97-18	Espadarte	0,66687
126	48000.003793/97-97	Estreito	1,71985
127	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,31588
128	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,52447
129	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,78595
130	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,81668
131	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,74167
132	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,71985
133	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,70682
134	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,80075
135	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,71985

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
136	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,54317
137	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,60715
138	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,71985
139	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,57503
140	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,40669
141	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,71985
142	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,71985
143	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,39836
144	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,64818
145	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,48657
146	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,61288
147	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,34483
148	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,43041
149	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,71985
150	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,43824
151	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,48149
152	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,71985
153	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,42693
154	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,50271
155	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,71985
156	48000.003896/97-20	Frade	0,38045
157	48000.003854/97-80	Furado	0,47881
158	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,71985
159	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,38434

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
160	48000.003721/97-86	Garoupa	0,64501
161	48000.003722/97-49	Garoupinha	0,60347
162	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,34231
163	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,35080
164	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,40387
165	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,37639
166	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,38330
167	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,33296
168	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,34325
169	48000.003535/97-00	Golfinho	0,59091
170	48000.003656/97-16	Gomo	0,50396
171	48610.009227/2002	Graúna	0,41735
172	48000.003481/97-74	Guajá	1,71985
173	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,71985
174	48000.003800/97-51	Guamaré	1,71985
175	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,71985
176	48610.008017/2004	Guanambi	0,85194
177	48000.003839/97-96	Guaricema	0,48604
178	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,80732
179	48000.003751/97-47	Guriri	0,46040
180	48610.009138/2005-35	Harpia	1,71985
181	48000.003801/97-13	Icapuí	1,71985
182	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,47608
183	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,30913

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
184	48610.010735/2001	Inhambu	0,31597
185	48610.008001/2004	Iraúna	0,73816
186	48610.003900/2000	Irerê	1,71985
187	48000.003659/97-12	Itaparica	0,67602
188	48610.012913/2010-05	Itapu	1,71985
189	48610.009225/2002	Jaçanã	1,71985
190	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,42365
191	48610.007986/2004	Jacupemba	1,71985
192	48610.009492/2003	Jacutinga	1,71985
193	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	1,71985
194	48610.009488/2003	Jandaia	0,45716
195	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	1,08157
196	48000.003802/97-86	Janduí	0,61661
197	48000.003856/97-13	Jequiá	0,89710
198	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,53104
199	48610.009509/2003	João de Barro	0,79677
200	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,56973
201	48000.003560/97-49	Jubarte	0,63727
202	48610.008012/2004	Juriti	0,84753
203	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,71985
204	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,42596
205	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,74449
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,90476
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,68637

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
208	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,32010
209	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,46897
210	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,32204
211	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,53394
212	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,45384
213	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,56241
214	48000.003570/97-01	Lagosta	0,54021
215	48000.003664/97-44	Lamarão	0,51310
216	48610.003884/2000	Lapa	0,42645
217	48000.003665/97-15	Leodório	0,72336
218	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,77679
219	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,40999
220	48000.003706/97-92	Linguado	0,57985
221	48000.003805/97-74	Livramento	0,73260
222	48000.003807/97-08	Lorena	0,62195
223	48610.003886/2000	Lula	0,61042
224	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,71985
225	48000.003808/97-62	Macau	0,98951
226	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,71985
227	48000.003716/97-46	Malhado	0,61324
228	48000.003666/97-70	Malombê	1,22842
229	48000.003518/97-82	Manati	0,34358
230	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,57483
231	48000.003633/97-11	Mapele	0,46369

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
232	48000.003732/97-01	Marimbá	0,80563
233	48000.003758/97-96	Mariricu	0,55317
234	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,40142
235	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,40142
236	48000.003723/97-10	Marlim	0,51705
237	48000.003900/97-03	Marlim Leste	0,75204
238	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,53696
239	48000.003668/97-03	Massapê	0,50141
240	48000.003669/97-68	Massuí	0,52927
241	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,71800
242	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,42187
243	48000.003866/97-69	Merluza	0,54021
244	48000.011150/2013-10	Mero	0,51142
245	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,38482
246	48000.003673/97-35	Miranga	0,58279
247	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,53609
248	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,29761
249	48000.003810/97-12	Morrinho	0,82437
250	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	0,37107
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,32894
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,71985
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,71985
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,71898
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,58543

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
256	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	1,71985
257	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,71985
258	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,71985
259	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,38075
260	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,71985
261	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,71985
262	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,50346
263	48000.003552/97-11	Ostra	0,73735
264	48000.003813/97-01	Pajeú	1,71985
265	48000.003707/97-55	Pampo	0,69272
266	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,70271
267	48000.003731/97-30	Parati	0,55690
268	48610.009227/2002A	Pardal	1,71985
269	48000.003712/97-95	Pargo	1,03814
270	48610.001557/2009-52	Pariri	0,75453
271	48000.003840/97-75	Paru	0,54469
272	48610.009226/2002	Patativa	0,77679
273	48610.001503/2009-97	Paturi	1,71985
274	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,82437
275	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,89047
276	48610.003887/2000	Peregrino	1,71985
277	48610.008005/2004	Periquito	0,34113
278	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,38538
279	48000.003903/97-93	Peroá	0,37642

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
280	48000.003912/97-84	Pescada	0,62814
281	48000.003859/97-01	Pilar	0,38304
282	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,71985
283	48000.003560/97-49	Pirambu	0,54853
284	48000.003495/97-89	Piranema	0,78067
285	48000.003733/97-65	Piraúna	0,72421
286	48610.010739/2001	Pitiguari	0,37473
287	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,71985
288	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,77679
289	48000.003679/97-11	Pojuca	0,47171
290	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,46158
291	48610.003888/2000	Polvo	1,40073
292	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,72353
293	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,71985
294	48000.003894/97-02	Quererá	0,38065
295	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,71985
296	48000.003818/97-16	Redonda	1,71985
297	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,71985
298	48000.003671/97-18	Remanso	0,48087
299	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,62283
300	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	1,03593
301	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,07385
302	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,31056
303	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,71985

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
304	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,71824
305	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,36430
306	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,84769
307	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,83416
308	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,71985
309	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,64882
310	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,41414
311	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,08466
312	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,37084
313	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,35139
314	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,45408
315	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	0,45732
316	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,71985
317	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,90662
318	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,48538
319	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,44595
320	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,42877
321	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,41870
322	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	1,71985
323	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,36301
324	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,35379
325	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,71985
326	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,12308
327	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	1,05434

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
328	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,50097
329	48610.009227/2002	Rolinha	1,71985
330	48000.003901/97-68	Roncador	0,50271
331	48000.003916/97-35	Sabiá	0,61661
332	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,38886
333	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,35593
334	48610.010735/2001	Saíra	0,31597
335	48000.003710/97-60	Salema	0,69391
336	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,71985
337	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,30026
338	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,54645
339	48000.003692/97-80	Santana	1,71985
340	48000.003693/97-42	São Domingos	1,00324
341	48000.003773/97-80	São Mateus	0,42888
342	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,71985
343	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,43335
344	48000.003694/97-13	São Pedro	0,61235
345	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,65434
346	48000.003695/97-78	Sauípe	1,71985
347	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,71985
348	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,71985
349	48610.012913/2010-05	Sepia	0,57886
350	48610.007984/2004	Seriema	0,31581
351	48000.003781/97-16	Serra	0,98951

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,77685
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,71985
354	48000.003830/97-11	Serraria	0,83468
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,62503
356	48610.009225/2002	Sibite	1,03593
357	48000.003479/97-22	Siri	1,71985
358	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,62403
359	48000.003697/97-01	Socorro	0,53780
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,53155
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,50097
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,71985
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,54357
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,71985
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,71985
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,71985
367	48610.003886/2000	Sururu	1,71985
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,51378
369	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,28944
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,51829
371	48000.003577/97-41	Tambaú	0,37660
372	48610.009488/2003	Tangará	0,41913
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	1,71985
374	48000.003700/97-14	Taquipe	0,60060
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	0,95664

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	1,12277
377	48000.003834/97-72	Tatui	0,35559
378	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,71985
379	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,64762
380	48610.009279/05-58	Tigre	0,80878
381	48610.009225/2002	Tiziu	1,71985
382	48000.003832/97-47	Três Marias	0,80715
383	48000.003708/97-18	Trilha	0,57111
384	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,51049
385	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,54205
386	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,84914
387	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,05573
388	48610.001402/2008-35	Tucano	1,71985
389	48000.003782/97-71	Ubarana	0,50346
390	48610.003899/2000	Uirapuru	0,39863
391	48000.003833/97-18	Upanema	0,51049
392	48000.003577/97-41	Uruguá	0,37660
393	48610.009151/2005-94	Urutau	1,71985
394	48610.004002/98	Varginha	0,77679
395	48000.003713/97-58	Vermelho	0,40475
396	48000.003734/97-28	Viola	0,54342
397	48000.003704/97-67	Voador	1,22283
398	48000.003778/97-01	Xaréu	0,65968
399	48610.000176/2014-13	PA-1BRSA1291DES_SEAL-T-420	1,71985

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
400	48610.005458/2013-26	PA-1BRSA1240ES-1BRSA1241ES-4BRSA1176ES-E	1,71985
401	48610.000069/2014-95	PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	0,75572
402	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	1,71985
403	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,30652
404	48610.005403/2013-16	PA-1BRSA1318ES-ES-T-486	1,71985
405	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,46222

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Abalone	40.402,02
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	39.902,34
Albacora	41.614,26
Albacora Leste	36.946,85
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	39.994,66
Apraiús	42.567,54
Arabaiana	40.883,57
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	37.643,56
Araracanga	37.643,56
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Argonauta	37.605,73
Aruari	43.890,16
Asa Branca	40.950,99
Atalaia Sul	39.744,93
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	38.967,00
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	41.451,57
Baúna	39.300,87
Benfica	38.252,76
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	38.370,47
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.950,99
Boa Vista	38.252,76
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	38.909,50
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	10.848,39
Búzios	29.689,17
Caçõ	39.324,83
Cachalote	40.025,72

Campos	PCS (KJ/m³)
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	39.932,71
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	42.291,86
Cancã	37.725,88
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	38.252,76
Carapanaúba	37.643,56
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	40.596,24
Carmópolis	39.494,79
Cassarongongo	37.276,85
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.153,95
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	39.902,34
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17

Campos	PCS (KJ/m³)
Corvina	41.386,51
Cupiúba	37.643,56
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99
Fazenda Bálsamo	38.317,69
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.239,62
Fazenda Boa Esperança	40.491,47
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	38.134,64
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Pannels	39.977,86
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	39.508,10
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.304,30

Campos	PCS (KJ/m³)
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	26.130,38
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	41.768,16
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.210,69
Inhambu	35.040,67
Iraúna	39.318,94
Itaparica	36.838,03
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	43.808,82
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	41.153,19
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	38.740,62
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	36.029,97
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	24.929,78
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.950,99
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	41.703,97
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.728,23
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	39.922,46
Marlim Sul	37.968,48
Massapê	39.686,66
Massuí	39.958,14
Mata de São João	39.460,65
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	22.650,25

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.271,00
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Morro do Barro	37.761,26
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Norte de Fazenda Caruaçu	37.622,56
Oeste de Ubarana	39.902,34
Ostra	43.794,83
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.950,99
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.883,57
Pilar	37.509,83
Pirambu	38.800,08
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.950,99
Pojuca	38.320,86
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	40.121,28

Campos	PCS (KJ/m³)
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.638,85
Riacho da Forquilha	42.802,66
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.178,50
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	35.375,31
Rio do Bu	40.219,70
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.025,91
Rio Pojuca	31.204,74
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.824,19
Rio Urucu	37.643,56
Roncador	37.748,07
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64

Campos	PCS (KJ/m³)
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	38.148,96
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.020,33
Sibite	42.802,66
Siririzinho	28.484,39
Socorro	38.669,25
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste Urucu	37.643,56
Sul de Coruripe	33.859,50
Sussuarana	39.285,22
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Taquipe	41.469,13
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	42.808,58
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32

PRGN – FEVEREIRO - 2018

Campos	PCS (KJ/m ³)
Ubarana	39.902,34
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.950,99
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1331DBA_REC-T-80	42.291,86
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32